LEI Nº 6.007 / 2020

"Dá denominação de Campo de Futebol São João do Glória – Marley Vasques Peçanha a logradouro público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica oficializado e denominado de "Campo de Futebol – Marley Vasques Peçanha" o logradouro público localizado anexo a Igreja Católica São João Batista e a Escola Municipal Antônio Fortini, na Comunidade São João do Glória nesta cidade de Muriaé.

Art. 2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé